



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA DG Nº 662, de 17 de setembro de 2015

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014,

R E S O L V E:

~~I – DESIGNAR, conforme indicado no termo de referência, o Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, **FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO**, como Gestor Titular e como respectivo substituto, o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Nível 3, **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem no Processo nº 4.329/2015, que trata da contratação da empresa VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA para aquisição de sistemas de gerenciamento, monitoramento e desempenho de serviços – licenças perpétuas, com instalação – implantação, manutenção e suporte técnico;~~

I – DESIGNAR o Diretor da Seção de Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, **ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, como Gestor Titular e como respectivo substituto, o Coordenador de Serviço da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, **FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIROS**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem no Processo nº 4.329/2015, que trata da contratação da empresa VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA para aquisição de sistemas de gerenciamento, monitoramento e desempenho de serviços – licenças perpétuas, com instalação – implantação, manutenção e suporte técnico; (Alterado pela Portaria da DG nº 20/2018)

~~H – DESIGNAR, como Fiscal Técnico da mencionada contratação, o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Nível 3, **IGOR BESSA MENEZES** e como seu respectivo substituto, o Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade em Tecnologia da Informação, **HERDINE THIAGO RODRIGUES**, ambos do quadro permanente deste Tribunal;~~

II – DESIGNAR, como Fiscal Técnico da mencionada contratação, o Coordenador de Serviço da Seção de Escopo e Requisito, **ANTÔNIO GERMANO RABELO CUNHA**, e como seu respectivo substituto, o Técnico Judiciário – Especialidade Tecnologia da Informação, **FÁBIO SANTOS DE LIMA**, ambos do quadro permanente deste Tribunal; (Alterado pela Portaria da DG nº 20/2018)



III - Os servidores aqui designados ficarão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação, devendo observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, às determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

PUBLIQUE-SE.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

